ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.036/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfoteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro Parque das Laranjeiras, à AURELIANO ANDRADE PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA

Faço Saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à AURELIANO ANDRADE PEREIRA, na Rua Antonio Vilhena nº64 Quadra 57 Lote nº 03, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 05; pelo lado esquerdo com o Lote Nº 01; fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal